



## Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta da Tomada de Preços N.º 030/2021

Em resposta ao ofício nº 018/2022 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 030/2021 (Processo Administrativo n.º 0101.0718/2021) do dia 17 de Janeiro de 2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Construção de escola de 06 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no município de Chapadinho – MA.

Para análise da proposta seguimos diretrizes de acordo com o edital, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

**EMPRESA : M R L SIQUEIRA EIRELI ME**

**CNPJ: 14.805.874/0001-20**

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.063.012,84** (dois milhões sessenta e três mil doze reais e oitenta e quatro centavos)

A empresa M R L SIQUEIRA EIRELI ME apresentou sua proposta técnica **em acordo** com o edital da referida licitação.

1. Análise da proposta inexecutável:

**Valor orçado pela administração: R\$ 2.066.546,85** (dois milhões sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = como temos apenas uma empresa não foi possível calcular a média aritmética

2) Valor orçado pela administração: R\$ 2.066.546,85  
70% de 2.066.546,85 = R\$ 1.446.582,79

Edvaldo F. Nunes  
CREANAC 110.313.774-9  
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 1.446.582,79 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) será considerado manifestadamente inexequível.

**Concluimos que:**

Após a análise da proposta da empresa M R L SIQUEIRA EIRELI ME constatamos que o valor apresentado em sua planilha orçamentária no valor de R\$ 2.063.012,84 (dois milhões sessenta e três mil doze reais e oitenta e quatro centavos) não é inexequível e que sua proposta técnica está **de acordo** com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 17 de janeiro de 2022.

*EUS?*  
Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinho/MA